

Mirante do Paranapanema, 27/01/2025 de janeiro de 2025.

Circular nº 25/2025

ASSUNTO: Informativo sobre Processos e Cronogramas de Pagamento

Sr.(a) Supervisor(a) de Ensino

Sr.(a) Diretor(a) de Escola, Vice-Diretor

Sr.(a) Gerente de Organização Escolar/Agente de Organização Escolar

A Dirigente de Ensino, no uso de suas atribuições legais, retransmite o Informativo sobre Processos e Cronogramas de Pagamento recebido via e-mail do CEPAG:

1. Contratos Categoria O com vigência em 29/01/2025:

Os Contratos Categoria O, com vigência iniciada em 29 de janeiro/2025, deverão ser incluídos no sistema na mesma data (29/01, ou posterior). Esses contratos serão tratados no cronograma de fevereiro, com previsão de pagamento em março.

2. Pagamento de ingressantes com vigência 20/01 (PID):

Para os casos em que o vínculo de ingressantes, com vigência 20 de janeiro/2025, não foi devidamente registrado:

- O pagamento desse docente ficará zerado. Isso ocorre porque, sem a criação do vínculo na Fazenda, não há pagamento.

A inclusão desse vínculo, no PAEF, está fechada (opção 1.1.3), devendo abrir em 29/01 novamente, para tratarmos entre SEDUC e SEFAZ, após a atribuição inicial, por se tratar de situação atípica, com data de pagamento ainda não prevista.

3. Atribuição inicial com vigência 29/01:

As informações de carga horária deverão ser inseridas na SED, até hoje (27/01), para entrar na prévia, ou até amanhã (28/01), entrando no arquivo definitivo, sem possibilidade de acerto.

O arquivo para pagamento da atribuição inicial será processado 29/01/2025.

- Carga horária PEI, já está sendo acertada para inclusão da carga dos ingressantes que estava apresentando erro de jornada. Importante é ter o afastamento no sistema PAEF.

Tendo o afastamento no sistema PAEF, o pagamento não dará errado, mas lembramos que ter a carga horária é de suma importância para pagamento de bônus e ALE.

Atenciosamente.
Camila Aparecida Santi Ramos
Dirigente Regional de Ensino